



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550 - Telefones: (86) 3215-5554/3215-5513 - Internet: www.ufpi.br*

**POSICIONAMENTO DA BANCA EXAMINADORA REFERENTE AOS RECURSOS
ENCAMINHADOS POR TRÊS CANDIDATOS A VAGAS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO, DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE
REGIONAL, EDITAL Nº. 02/2020 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA RELATIVO AOS RECURSOS

1. Candidata: Inscrição 52396 - Brenda Lurian do Nascimento Medeiros

- **Recurso:** “Venho por meio deste, solicitar espelho da Análise Curricular para seleção mestrado de Brenda Lurian do Nascimento Medeiros. Conforme documentação e planilha encaminhados, a pontuação seria de 44,4. Gostaria de saber quais quesitos não foram pontuados”.

Parecer: Quanto aos quesitos não pontuados, conforme se refere a candidata, o que houve foi que as 4 publicações feitas no periódico Pubvet, e que foram pontuados pela candidata como B4, com 2 pontos por publicação, na verdade são classificados pelo Qualis Capes (2013-2016), conforme consulta ao Qualis Capes Sucupira, como B5, tendo valor de 0,5 ponto por publicação, o que resultou em 2 pontos no item.

Desse modo, a diferença entre a pontuação encontrada pela candidata (44,4) e a considerada pela banca (38,4), que é de 6 pontos, deve-se à diferença relativa às publicações equivocadamente incluídas pela candidata como B4 que foram corrigidas para B5.

Ao reavaliar o currículo da candidata e conferir a soma, verificou-se que a pontuação do seu currículo, em vez de 36,9 conforme publicado, totaliza 38,4 pontos (trinta e oito pontos e quatro décimos).

2. Candidato: Inscrição 53354 - Osmaikon Lisboa Lobato

- **Recurso:** “Gostaria de saber se há a possibilidade de adicionar mais alguma publicação para contar na pontuação do currículo”.
- **Parecer:** O candidato faz uma consulta sobre a possibilidade de acréscimo de uma nova publicação para contar na pontuação. A documentação relativa a inscrição dos candidatos, incluindo currículo Lattes e respectiva comprovação, segundo o que normatiza o Edital 02/2020/PPGTAIR/UFPI, Item 3.5.1, estabelece o seguinte: “**Prazo e**

horário para envio de documentação: A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail ppgtair@ufpi.edu.br até as 23:59hs do último dia de inscrição (23/11/2020)”.

Assim, cumprindo o presente edital, esta comissão entende que não é permitido acrescentar qualquer documento após encerramento das inscrições, ou seja, 23:59hs do último dia de inscrição (23/11/2020)”.

3. Candidato: Inscrição 51898 - Isael de Sousa Sá

Recurso: “Solicito parecer dos certificados recusados”.

Parecer:

- a) O certificado de residência apresentado é apenas de que está matriculado e não de conclusão, por isso não foi contado, mas a especialização colocada como fora da área foi contada na área de medicina veterinária (2 pontos em vez de 1).
- b) Sobre os artigos B3 e B4, em número dos dois, conforme a contagem do candidato, um deles é resumo expandido, publicado em número especial, como Anais, da Revista Ciência Animal da UECE (*Ciência Animal*, 26(1), 2016 – Edição Especial Trabalho apresentado no IV Congresso Estudantil de Medicina Veterinária da UECE). Assim, em vez de dois, foi considerado um artigo no item B3-B4.
- c) Com relação aos resumos publicados em anais, que o candidato contou como 5 internacionais e 15 nacionais, porém os certificados apresentados mencionam que o trabalho foi apresentado e para que seja contado como resumo publicado é necessário que o resumo seja anexado. Assim não foram pontuados.
- d) Com a revisão que foi feita, verificou-se que a pontuação do candidato é de 31,5 pontos (trinta e um pontos e meio).

Sem mais a acrescentar, é o que esta Comissão tem a relatar sobre os recursos relativos à avaliação curricular.

Teresina, 21 de dezembro de 2020.



Profº. Dr. Amílton Paulo Raposo Costa

(Presidente da Banca Examinadora)